



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE/RO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA – LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA**, portador da cédula de identidade nº 42507610 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.340.109-67, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0195.2013 ANEXO I, e seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

§1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo de Jarú/RO, situado à Rua Raimundo Catanhede, nº1247, Setor 02, por mais 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2020 a 23 de maio de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

§1º O valor do contrato global será de R\$ 52.035,22 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2020NC00150 e Nota de Empenho nº 2020NE00245, ambas no valor de R\$ 31.612,81 (trinta e um mil e seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos).



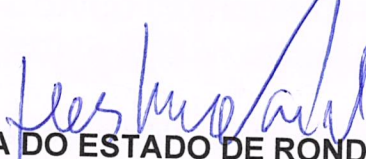
**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

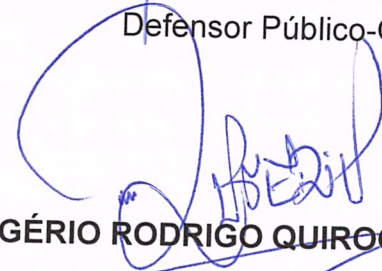
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 010/2013/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.  
§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 014/2020, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2020.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO**

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral

  
**ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA - LOCADOR**